

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 22/2022

Os vereadores abaixo assinados apresentam após envio das informações pelo Poder Executivo, por meio do Ofício nº. 238/2023-PGM, apresentam as seguintes emendas:

1 – Emenda redacional ao Art. 8º:

Onde consta “§ 1º”, deve constar “Parágrafo único”.

2- Emenda redacional ao Art. 26.

Renumerar os Artigos 27, 28 e 29, como §1º, §2º e §3º. Na sequência, renumerar os demais artigos da lei.

3- Emenda aditiva ao Art. 29, renumerado como § 3º do Art. 26, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 26 (...)

§ 3º *O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos, das empresas e agências, referidas no caput do Artigo 26, será feito de forma a evidenciar os recursos: (...)*”

- Emenda supressiva retirando-se os Artigos 33 e 34.

- Emenda aditiva ao Art. 45, incluindo o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 45(...)

Parágrafo único. Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outra.”

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ


- Emenda redacional ao Art. 62, onde constar “Art. 100, da Lei Orgânica do Município de Castro”, passe a constar “Art. 101, da Lei Orgânica do Município de Castro”.

É o parecer.


Castro, 17 de maio de 2.023.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.


Gerson Sutil
Presidente CCJ

 Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Nocera, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.


José Otávio Nocera
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.


Joel Elias Fadel
Membro

 Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Nocera, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

José Otávio Nocera
Presidente CFO

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Antonio de Souza, Vereador Segundo Secretário da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Joel Antonio de Souza
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Souza Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Jhonnathan de Souza Flugel
Membro